



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 02 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.434.050,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais) e dá outras providências.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.434.050,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
300	02.06.01.04.122.0002.2.017.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 200.000,00
406	02.06.04.04.122.0002.2.020.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 100.000,00
544	02.09.02.25.752.0006.2.022.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 100.000,00
577	02.09.03.15.452.0006.2.023.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 100.000,00
653	02.09.06.17.512.0006.1.454.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 87.500,00
655	02.09.06.17.512.0006.1.454.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 246.550,00
965	02.10.07.12.306.0010.2.036.3.3.90.30-02 (Material de Consumo)	R\$ 138.000,00
967	02.10.07.12.306.0010.2.036.3.3.90.30-05 (Material de Consumo)	R\$ 258.000,00
2766	02.10.07.12.306.0010.2.036.3.3.90.30-05 (Material de Consumo)	R\$ 204.000,00
1174	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 250.000,00
1198	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.90.30-05 (Material de Consumo)	R\$ 250.000,00
1216	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 250.000,00
1225	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.3.90.39-05 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 2.434.050,00

ARTIGO 2º) – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
202	02.05.01.99.999.0002.2.999.9.9.99.99-01 (Reserva de Contingência)	R\$ 929.500,00
249	02.05.03.04.129.0002.2.015.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 300.000,00
886	02.10.03.12.361.0007.2.031.3.3.90.39-05 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)	R\$ 500.000,00
1111	02.13.01.15.451.0013.2.042.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 504.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

1248	02.14.01.10.302.0014.2.058.3.3.70.41-01 (Contribuições)	R\$ 200.000,00
TOTAL		R\$ 2.434.050,00

ARTIGO 3º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 02 de março de 2017.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.017	Manutenção Departamento Serviços Administrativos.....	R\$	200.000,00
2.020	Manutenção Departamento de Compras e Controle Pat.....	R\$	100.000,00
2.022	Manutenção Divisão de Iluminação Pública.....	R\$	100.000,00
2.023	Manutenção da Div. de Praças, Parques e Jardins.....	R\$	100.000,00
1.454	Implantação da reforma e otimização das ETA I e III.....	R\$	334.050,00
2.036	Programa Merenda Escolar.....	R\$	600.000,00
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica.....	R\$	1.000.000,00
Total.....		R\$	2.434.050,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.999	Reserva de Contingência.....	R\$	929.500,00
2.015	Manutenção Departamento de Rendas.....	R\$	300.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental.....	R\$	500.000,00
2.042	Manutenção da Div. de Obras e Conserv. de Vias Urbanas e Rurais.....	R\$	504.550,00
2.058	Manutenção do Hospital e Maternidade Humberto Piva.....	R\$	200.000,00
Total.....		R\$	2.434.050,00